

RESOLUÇÃO N.º. 007/2013-CD

Aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM/UNESPAR, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor, conforme inciso I, do artigo 49 do Regimento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **parecer do referido Conselho** exarado em ata na Reunião Ordinária do dia 08 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica aprovado o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial da Fecilcam, conforme Anexo.

Art. 2.º. **Publique-se também no site *www.fecilcam.br* para conhecimento de todos os interessados.**

Campo Mourão, 14 de agosto de 2013.

Prof. Eder Rogério Stela

Diretor da Fecilcam

Decreto n.º 8596 de 22/07/2013

Presidente do Conselho Diretor

Termo de Homologação

Resolução N.º.005/2013-CD

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e faço cumprir, na qualidade de Diretor da FECILCAM e presidente do Conselho Diretor, a Resolução n.º. 007/2013 de 09 de agosto de 2013, nos termos do artigo 50, inciso XV, e do artigo 8º, inciso X do Regimento Interno da FECILCAM, lavrada e aprovada em ata da Reunião Ordinária do dia 08 de agosto de 2013.

Prof. Eder Rogério Stela

Diretor da Fecilcam

Decreto n.º. 8596 de 22/07/2013

Presidente do Conselho Diretor

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL

Anexo da Resolução n.º 007/2013-CD

CAPÍTULO I DO ESTÁGIO

Art. 1º. Este Regulamento estabelece as diretrizes e normas do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial – EPA - da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, conforme [Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008](#).

Parágrafo Único. O Estágio é uma atividade inserida no processo de aprendizagem, com a finalidade de complementar a formação profissional do acadêmico, visando o aprimoramento de conhecimentos.

Art. 2º. O Estágio Curricular Supervisionado, disciplina obrigatória do Curso de EPA da FECILCAM terá duração mínima de 306 horas.

CAPÍTULO II DO SETOR DE ESTÁGIOS

Art. 3º O Setor de Estágios do Curso de EPA é responsável por uniformizar os procedimentos referentes aos Estágios do Curso.

§1º O Setor de Estágios é subordinado ao Colegiado do Curso e apresenta a seguinte composição:

- a) Coordenador e Vice-coordenador de Estágios;
- b) Orientador do Estágio;
- c) Supervisor de Estágio;
- d) Estagiário.

§2º O Coordenador e o Vice-coordenador de Estágios exercerão a função por um período de dois anos sendo possível uma recondução de mandato por igual período.

§3º Ocorrendo o afastamento definitivo do Coordenador e/ou do Vice-coordenador realizar-se-á nova escolha, sendo que o escolhido cumprirá somente o restante do mandato do antecessor.

§4º O Coordenador e o Vice-coordenador de Estágios serão professores do Departamento de Engenharia de Produção – DEP - escolhidos pelos seus pares.

§5º O Orientador de Estágio deve ser professor do Curso de EPA em pleno exercício das atividades.

§6º O Estagiário é o acadêmico, devidamente matriculado no Curso de EPA, aprovado em todas as disciplinas teóricas e práticas do Curso de EPA;

§7º O Supervisor de Estágio é o profissional da organização concedente do Estágio, responsável pelo acompanhamento complementar do estagiário conforme inciso III do art. 9º da Lei 11.788/2008.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Coordenador de Estágios:

- a) zelar pelo cumprimento das normas de realização de Estágios;
- b) definir e divulgar, em edital, os prazos para as atividades relativas ao Estágio;
- c) criar mecanismos operacionais que facilitem a condução dos Estágios;
- d) orientar acadêmicos sobre os procedimentos e normas referentes ao Estágio;
- e) entrar em contato com as organizações concedentes tendo em vista a celebração de convênios e acordos, quando for o caso;
- f) assinar a carta de solicitação de Estágio, quando necessário;
- g) assinar os termos de compromisso a serem firmados entre acadêmicos e organizações concedentes do Estágio;
- h) realizar, sempre que necessário, reuniões com o corpo docente do curso de EPA sobre os procedimentos relativos ao Estágio;
- i) responsabilizar-se pelo diário de classe, enviando-o à Secretaria Acadêmica nas épocas aprazadas;
- j) examinar, decidindo em primeira instância, as questões suscitadas pelos Orientadores, Supervisores e Estagiários;
- k) emitir certificados aos orientadores e Co-orientadores dos Estágios concluídos quando do seu término.

Art. 5º Compete ao Orientador:

- a) orientar, acompanhar e avaliar o Estagiário no desenvolvimento de todas as atividades relacionadas ao Estágio;
- b) orientar o Estagiário na elaboração do Plano de Estágio e do Relatório de Estágio;
- c) aprovar o Plano de Estágio e sugerir medidas cabíveis quando necessárias;
- d) apreciar, aprovar e enviar, à Coordenação de Estágios, o Relatório de Estágio;
- e) manter contato permanente com a Coordenação de Estágios procurando dinamizar o funcionamento do Estágio;
- f) estabelecer os critérios a serem utilizados para o acompanhamento do Estagiário durante a realização do Estágio seguindo sempre as normas estabelecidas pelo Curso de EPA.

Art. 6º Compete ao Estagiário:

- a) solicitar à Coordenação Geral de Estágios da FECILCAM, via protocolo, os documentos necessários para a realização do Estágio;
- b) observar os regulamentos e exigências de Estágio;
- c) comunicar e justificar ao Coordenador de Estágios e ao professor Orientador o não cumprimento de atividade prevista;
- d) realizar as atividades determinadas pelo professor Orientador;
- e) cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Estágios e pelo professor Orientador;
- f) colaborar no desenvolvimento de esforços para obtenção de oportunidades de Estágio;
- g) elaborar o Plano de Estágio, em conjunto com o Orientador e com o Supervisor de Estágio, de acordo com os padrões estabelecidos nesse regulamento;
- h) elaborar o Relatório de Estágio, em conjunto com o Orientador, de acordo com os padrões estabelecidos nesse regulamento;
- i) desenvolver o programa de atividades proposto no Plano de Estágio;
- j) informar à Organização concedente do Estágio sobre a necessidade de designação de um Supervisor de Estágio;
- k) zelar pelos equipamentos e bens materiais utilizados no desenvolvimento de suas atividades de Estágio;
- l) cumprir e obedecer aos regulamentos e responder pelas eventuais perdas e danos causados pela inobservância das normas estabelecidas.

Art. 7º Compete ao Supervisor de Estágio:

- a) participar da elaboração do Plano de Estágio junto com o Estagiário;
- b) acompanhar, supervisionar e orientar o Estagiário, visando o efetivo desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Estágio;
- c) informar à Coordenação de Estágios sobre a situação do Estagiário, quando solicitado;
- d) avaliar o Estagiário ao término do período de Estágio conforme § 1º do art. 3º da Lei 11.788/2008.

CAPÍTULO IV DA SOLICITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 8º Os acadêmicos poderão estagiar em organizações do ramo industrial, produção agropecuária, distribuição de produtos, administração entre outras da área de Engenharia de Produção.

Paragrafo Único. Fica o Coordenador de Estágios encarregado da aprovação ou não da realização de Estágio nas organizações.

Art. 9º. A solicitação de Estágio deverá ser feita pelo Estagiário à organização por meio da Carta de Solicitação de Estágio (Anexo I), assinada pela Coordenação de Estágios.

Art. 10. O Estagiário deverá solicitar, à Coordenação Geral de Estágios da FECILCAM, via protocolo:

- a) a celebração do convênio FECILCAM-Organização;
- b) a assinatura do Termo de Compromisso;
- c) a apólice de seguro.

Parágrafo Único. Na ausência de qualquer documento descrito no art. 10 o Estágio não poderá ser iniciado.

CAPÍTULO V DA DEFINIÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Art. 11. Cada Estagiário terá direito a 1 (um) Orientador dentre os professores do Curso de EPA da FECILCAM.

§1º. A orientação deverá ser formalizada por meio de acordo específico constante na Carta de aceite de orientação (Anexo II).

§2º. A Carta de Aceite de Orientação, devidamente preenchida, deverá ser enviada ao Coordenador de Estágios.

§3º. O acadêmico que não entregar tal carta terá o Orientador designado por sorteio.

§4º A Coordenação de Curso de EPA convocará, a pedido da Coordenação de Estágios, uma reunião, com os demais professores orientadores do DEP, para que seja realizado o sorteio. Os professores a serem sorteados serão os que tenham carga horária disponível para orientação.

§5º A mudança de Orientador poderá ser solicitada, quando necessária, por meio da entrega, ao Coordenador de Estágios, da Solicitação de Mudança de Orientador (Anexo IV), devidamente preenchida.

Art. 12. O acadêmico poderá solicitar a nomeação de um Co-orientador, em função da abrangência do assunto abordado no Estágio, em qualquer momento da realização do Estágio, por meio do envio à Coordenação de Estágios da Carta de Solicitação de Co-orientação (Anexo III).

§1º. O Co-orientador poderá ser professor da FECILCAM ou de outra Instituição de

Ensino Superior desde que possua habilitação para tal.

§2º. A Carta de Solicitação de Co-orientação devidamente preenchidas, deverá ser enviada ao Coordenador de Estágios.

Art. 13. O número máximo de orientados por Orientador seguirá a regulamentação institucional.

Art. 14. O prazo para a definição do Orientador será divulgado em edital pelo Coordenador de Estágios.

CAPÍTULO VI DO PLANO DE ESTÁGIO

Art. 15. O Plano de Estágio (Anexo V) é um documento que formaliza a proposta de trabalho, a ser desenvolvida pelo Estagiário, evidenciando os objetivos a serem atingidos no Estágio.

§1º Após o início do Estágio caso sejam necessárias mudanças no Plano de Estágio estas deverão ser feitas com a orientação do Supervisor de Estágio e com a anuência do Orientador (parágrafo único do art. 7º da Lei 11.788/2008).

§2º O Plano de Estágio, aprovado pelo Orientador, deverá ser enviado ao Coordenador de Estágios no prazo máximo de 15 dias a partir do início do Estágio, constante no termo de compromisso.

§3º O não cumprimento de atividade prevista no Plano de Estágio deverá ser comunicado e justificado ao Coordenador de Estágios e ao professor Orientador.

§4º A decisão do aceite da justificativa é de responsabilidade do professor Orientador.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 16. Caberá ao Estagiário, ao final do período de Estágio, elaborar o Relatório de Estágio, de acordo com o modelo estabelecido pela Coordenação de Estágios (Anexo VI).

Parágrafo Único. O Relatório de Estágio deverá ser protocolado para o Orientador juntamente com a Declaração de Estágio (Anexo VII) e a Ficha de Avaliação do Estagiário (Anexo VIII).

Art. 17. Caberá ao Orientador, de posse do Relatório de Estágio (Anexo VI), Declaração de Estágio (Anexo VII) e da Ficha de Avaliação do Estagiário (Anexo VII), emitir Parecer sobre o Estágio (Anexo IX).

§1º. O Orientador deverá enviar à Coordenação de Estágios, no prazo máximo de 20 dias úteis após o término do Estágio, os documentos, citados no parágrafo anterior, devidamente preenchidos.

§2º O atraso na entrega dos documentos, citados no parágrafo 1º., deverá ser justificado pelo Orientador com o ciente do Estagiário.

§3º Quando do deferimento da justificativa, pela Coordenação de Estágios, o Orientador deverá enviar os documentos, no prazo máximo de 10 dias úteis.

§4º Não serão aceitos os documentos que forem enviados fora do prazo de entrega de notas à Secretaria Acadêmica.

§5º O Coordenador de Estágios, de posse dos documentos citados no parágrafo 1º, realizará a avaliação final, emitirá a nota final do Estágio que será repetida para os quatro bimestres e enviará a nota à Secretaria Acadêmica nas épocas aprazadas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os anexos citados neste documento são parte integrante do regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de EPA da FECILCAM.

Art. 19. As presentes normas poderão ser modificadas por iniciativa do Colegiado do Curso, obedecidos aos trâmites legais vigentes.

Art. 20. Os casos omissos, no presente regulamento, serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador de Estágios, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

Resolução n.º 007/2013-CD - ANEXO I - CARTA DE SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO

Sr. (a) Nome completo do responsável pelo setor de Estágios da organização

Departamento/Setor

Campo Mourão, ____ de _____ de _____.

Prezado (a) Sr. (a):

A Coordenação de Estágios do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial da FECILCAM, vem dignamente solicitar a Vossa Senhoria Estágio Curricular Supervisionado para o (a) acadêmico(a) (nome completo do acadêmico), nessa renomada empresa, no período de _____ a _____ (especificar mês e ano).

Desde sua implantação o Curso tem sido instrumento importantíssimo para a comunidade e para os acadêmicos que, com os trabalhos desenvolvidos, vêm adquirindo experiência e conhecimentos prático e teórico relevantes. Há necessidade, porém, de ampliar as fronteiras desse conhecimento e dessa experiência.

Por essa razão, sentimo-nos congratulados em nos dirigirmos a Vossa Senhoria solicitando-lhe oportunidade de Estágio nesta organização na área de (especificar a área de realização do Estágio).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof.(a). Título Nome completo

Email

Coordenador(a) de Estágio Supervisionado

Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial

FECILCAM

Resolução n.º 007/2013-CD / ANEXO II - CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Pelo presente, eu Professor (a) Nome completo, lotada(o) no Departamento de _____, da Fecilcam, ciente de que o Termo de Compromisso foi assinado, venho por meio desta, manifestar a **ACEITAÇÃO** em orientar o Estágio Supervisionado do (a) acadêmico (a) (nome completo) no ano de _____, na área de (inserir área conforme classificação da ABEPRO). A orientação se dará conforme as normas gerais descritas no Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial, firmando para tanto a presente aceitação da orientação.

Campo Mourão, ____ de _____ de _____.

Prof.(a) Nome completo.

Resolução n.º 007/2013-CD / ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE ORIENTADOR

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE ORIENTADOR

1. Requerimento

O (a) abaixo assinado(a) (nome do acadêmico), matriculado(a) no Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial da FECILCAM, vem, respeitosamente requerer a mudança de Orientador, pelas razões explicitadas a seguir:

Nestes termos, solicita e aguarda deferimento.

Campo Mourão, ____ de _____ de _____.

Requerente (nome completo)

2. Parecer do Orientador

Campo Mourão, ____ de _____ de _____.

Prof. Orientador (a) (nome completo)

3. Parecer da Coordenação de Estágios

() Deferido () Indeferido

Obs: _____

Campo Mourão, ____ de _____ de _____.

Prof. (a) (nome completo)
Coordenador (a) de Estágios

Resolução n.º 007/2013-CD / ANEXO V – PLANO DE ESTÁGIO

PLANO DE ESTÁGIO

Estagiário:

Acadêmico:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Curso: Engenharia de Produção Agroindustrial

Organização Concedente do Estágio:

Nome da organização:

CNPJ :

Contato do Departamento de Recursos Humanos:

Telefone e ramal:

E-mail:

Município/Estado:

Período do Estágio:

De: / /

a: / /

Horário de Funcionamento da Organização:

Segunda a Sexta

Das

:

h

às

:

h

Das

:

h

às

:

h

Sábado

Das

:

h

às

:

h

Das

:

h

às

:

h

Observação: Carga horária de Estágio: 306 horas

Horários do Estágio do acadêmico:

	Turno				Turno							
Segunda	Das	:	h	às	:	h	Das	:	h	às	:	h
Terça	Das	:	h	às	:	h	Das	:	h	às	:	h
Quarta	Das	:	h	às	:	h	Das	:	h	às	:	h
Quinta	Das	:	h	às	:	h	Das	:	h	às	:	h
Sexta	Das	:	h	às	:	h	Das	:	h	às	:	h

Descrição das Atividades - Descreva as principais atividades a serem desenvolvidas (faça um arquivo em anexo se necessário)

1.1

Professor Orientador

Supervisor do Estágio (Organização Concedente)

Carimbo da empresa

Nome:

Nome:

Tel:

Tel:

E-mail:

E-mail

Data:

Data:

Resolução n.º 007/2013-CD

ANEXO VI – NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Estrutura do Relatório:

1. Capa
2. Página de rosto
3. Folha de assinatura
4. Introdução
5. Histórico da empresa
6. Descrição detalhada das atividades
7. Considerações Finais
8. Referências bibliográficas

Apresentação gráfica:

1. Utilizar as normas adotadas na Disciplina de Projeto de Trabalho de Graduação do Curso;
2. O Relatório deve ser encadernado em espiral.

Resolução n.º 007/2013-CD / Modelo de Capa:

FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL

NOME COMPLETO DO AUTOR EM MAIÚSCULO E NEGRITO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

[Nome da organização]

Relatório de Estágio apresentado ao Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial do Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão para a obtenção do título de Engenheiro de Produção Agroindustrial.

Área de Concentração: (conforme ABEPRO)

Orientador: (Prof. Título Nome)

Co-orientador: (Prof. Título Nome)

Campo Mourão – PR

(Ano)

Resolução n.º 007/2013-CD / Modelo de Folha de Assinatura:

FOLHA DE ASSINATURA

Relatório de Estágio aprovado como requisito para obtenção do título de Engenheiro de Produção
Agroindustrial na Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

Nome completo

Professor Orientador

Nome completo

Coordenador de Estágios

Nome completo

Supervisor de Estágios

Nome completo

Estagiário

Resolução n.º 007/2013-CD / ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

<Obrigatoriamente em papel timbrado da empresa>

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

À

Coordenação de Estágios

Curso de Engenharia de Produção Agroindustrial

FECILCAM

Cidade, ____ de ____ de ____.

Para fins escolares, declaramos que (nome do acadêmico) cumpriu _____ horas de Estágio
Supervisionado no período de ____/____/____ à ____/____/____.

O Estágio foi realizado no Departamento de _____, abordando as
seguintes atividades: _____

Carimbo da
organização com o
CNPJ

(Assinatura com firma reconhecida)

(Nome do responsável)

Cargo

(Carimbo do responsável)

Resolução n.º 007/2013-CD / ANEXO VIII - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Estagiário (a): _____

(Nome completo)

Curso: Engenharia de Produção Agroindustrial

Organização(Nome fantasia):

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Bairro:

Município/Estado:

CEP:

Estágio:

Início do Estágio: Término do Estágio:

Número de horas de atividade diária: Total de horas de Estágio:

Função principal do estagiário na Organização:

Desempenho do Estagiário (a):

1. Atribua, a cada item relacionado abaixo, o conceito pelo desempenho funcional do estagiário:

Conceitos: *(O) Ótimo; (MB) Muito bom; (B) Bom; (R) Regular; (I) Insuficiente.*

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Aprendizado no Estágio | <input type="checkbox"/> Relacionamento social |
| <input type="checkbox"/> Segurança na execução do trabalho | <input type="checkbox"/> Cooperação |
| <input type="checkbox"/> Interesse | <input type="checkbox"/> Iniciativa |
| <input type="checkbox"/> Assiduidade e Pontualidade | <input type="checkbox"/> Conhecimentos técnicos |
| <input type="checkbox"/> Produtividade | <input type="checkbox"/> Capacidade de coordenação |

2. Como a empresa avaliou o estagiário?

Reuniões Folhas de serviços Relatórios Observações

Outros meios (especificar): _____

3. Com que periodicidade o estagiário foi avaliado?

Diariamente Semanalmente Quinzenalmente Observações Outra _____

Observações:

Cidade, ____ de _____ de _____.

Supervisor de Estágio
(Nome completo)
Cargo
(Carimbo do responsável)

